



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA EXECUTIVA - DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **Recurso de Auto de Infração**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP**

Processo: **08506.008052/2020-05**

Interessado: **JOÃO MANUEL CALHAU DE OLIVEIRA**

- 1) Ciente do teor do Requerimento SEI nº. 17075629.
- 2) Trata-se de recurso administrativo contra o Auto de Infração nº. 1347-00130-2020 (17077432), emitido em desfavor de JOÃO MANUEL CALHAU DE OLIVEIRA.
- 3) Em que pese a argumentação trazida à baila pelo requerimento supramencionado, mantenho os termos do Auto de Infração nº. 1347-00130-2020, tendo em vista o teor do Parecer nº 16510539/2020-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP (17077443).
- 4) À Chefia do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP para conhecimento e adoção das providências cabíveis, devendo-se cientificar o interessado da presente decisão.

(assinado digitalmente)

PAULO HENRIQUE MARTINELLI DE CAMPOS MATTOS

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MARTINELLI DE CAMPOS MATTOS**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 11/12/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17077298** e o código CRC **22A7898B**.